



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4562

DE 23

DE MARÇO

DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 30.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor de ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Crédito Adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4.467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON NICOLAU CACULAKIS FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 4562

DE 23 DE MARÇO

Publicado no Diário Oficial
no dia 23/03/80
no nº 0005

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 30.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1979,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor de ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Crédito Adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4.467 de 28 de dezembro de 1979, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1980, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON NICOLAU CACUARIS FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

ADALTON FERREZ BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | NATUREZA DA DESPESA | F | VALOR |
|-----------------------|---|---------------------------|----|------------|
| 27.02.13.76.021.2.180 | <p><u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u></p> <p>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</p> <p>APOIO A MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.</p> | 4260.00 | 00 | 30.000.000 |
| TOTAL | | | | 30.000.000 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | TRIMESTRES | | | | TOTAL |
|----------------------------------|-------------|---|--|-----------|--|
| | I | II | III | IV | |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN | 352.719.820 | 6.739.830 | 6.739.830 | 4.493.220 | 370.692.700 |
| | |  |  | |  |